



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 480/GP/18

Ouro Preto do Oeste, 19 de Outubro de 2018.

À sua Excelência o Senhor

Josimar Rabelo Cavalcante

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei nº 2383 de 19 de Outubro de 2018 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vagno Gonçalves Barros
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 2175/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

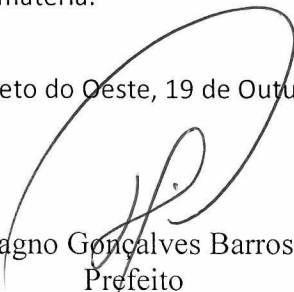
Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2383 de 19 de Outubro de 2018 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação no valor de R\$. 66.392,34 (Sessenta e Seis mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), referente ao excesso de arrecadação do recurso federal do bloco Média e Alta Complexidade, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será utilizado para pagamento de Folha de Pagamento.

Segue anexo Memo. nº 674/SEMSAU/2018 e Justificativa, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 19 de Outubro de 2018.


Vagno Gonçalves Barros
Prefeito



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2018

Página 1

PROJETO Nº 2383 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$ 66.392,34 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

322	10.302.0030.2045.0000	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonr	66.392,34
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 07
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 110	FNS/BMAC	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Excesso:

66.392,34

Fontes de Recurso

1	07	66.392,34
---	----	-----------

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 19 de outubro de 2018


Vagno Gonçalves Barros
Prefeito

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

11.10.2018

Processo: 3959/2018

Interessado: SEMPLAF

Assunto....: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO
SEMSAU

Semplaf



Prefeitura da Estância Turística - Ouro

PREFEITURA MUNICIPAL

[Digite aqui]



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF
Departamento de Planejamento e Orçamento - DPO

Memo. 020/2018/DPO

Ouro Preto do Oeste, 10 de Outubro de 2018.

DO: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PARA: PROTOCOLO

ASSUNTO: Solicitação para formalização processo – Projeto de Lei Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação.

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para solicitar de Vossa Senhoria, formalização de processo para atender ao Memo. n. 674/SEMSAU/2018 de 08.10.2018 no qual solicita que seja elaborado Projeto de Lei de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

21

Carmelinda Terezinha da Silva
Assessora Especial SEMPLAF
Portaria nº 12076 de 08.12.2017

Denise M. Yamano
Contadora
CRC 256 240

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMO Nº 74/SEMSAU/2018
DA: SEMSAU
P/: SEMPLAF/DC
ASSUNTO: Suplementação Orçamentária
Em, 08 de Outubro de 2018.

Prezada Senhora,

Visando atender as necessidades orçamentárias desta Secretaria para o exercício de 2018, solicitamos a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 75.392,34 (setenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
10.302.0030.2045	31.90.11	322	R\$ 75.392,34	BMAC

Esclarecemos que o elemento objeto desta solicitação será necessário para ajustar o valor do orçamento previsto para o exercício de 2018 na programação citada, sendo orçado inicialmente em R\$ 2.998.047,66. O valor mensal do repasse pelo Ministério da Saúde é de R\$ 256.120,00, totalizando um valor anual de R\$ 3.073.440,00. Ressaltamos que o valor mensal do repasse não irá sofrer alteração no decorrer do exercício atual.

Segue anexo: Detalhamento dos repasses do Ministério da Saúde do período de janeiro a setembro de 2018 e Quadro do Detalhamento da Despesa de 01/01/2018 demonstrando o valor orçado para a respectiva programação.

Sem mais.


Marivane Sokolowski
Ass. Especial e Ordenadora de Despesas
Port 12 060 e 12 061 de 24/11/2017

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano

2018

CPF/CNPJ

13.705.838/0001-22

Tipo de consulta

Fundo a Fundo

Grupo

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO PRETO DO OESTE

Ação

ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Ação Detalhada

ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

UF

RO

População

36.340 habitantes

Município

OURO PRETO DO OESTE

Ano Censo

2018

Prefeito(a)

VAGNO GONÇALVES BARROS

Data Inicial Gestão

01/01/2017

Secretário(a)

VAGNO GONÇALVES BARROS

Presidente Conselho

ADAUTON RICARDO COSTA

Comp. / Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	Banco	Agência	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
01/12 em 2018	800251	15/01/2018	MUNICIPAL	104	031143	0065240744	256.120,00		256.120,00		25000.002212/2018-90			
02/12 em 2018	813003	15/02/2018	MUNICIPAL	104	031143	0065240744	256.120,00		256.120,00		25000.0170322018-77			
03/12 em 2018	815908	12/03/2018	MUNICIPAL	104	031143	0065240744	256.120,00		256.120,00		25000.031431/2018-86			
04/12 em 2018	822016	09/04/2018	MUNICIPAL	104	031143	0065240744	256.120,00		256.120,00		25000.053890/2018-88			
05/12 em 2018	824463	10/05/2018	MUNICIPAL	104	031143	0065240744	256.120,00		256.120,00		25000.071933/2018-40			
06/12 em 2018	825292	08/06/2018	MUNICIPAL	104	031143	0065240744	256.120,00		256.120,00		25000.089754/2018-89			
07/12 em 2018	832218	10/07/2018	MUNICIPAL	104	031143	0065240744	256.120,00		256.120,00		25000.109925/2018-83			
08/12 em 2018	834647	09/08/2018	MUNICIPAL	104	031143	0065240744	256.120,00		256.120,00		25000.126518/2018-31			
09/12 em 2018	838504	10/09/2018	MUNICIPAL	104	031143	0065240744	256.120,00		256.120,00		25000.147601/2018-43			
Total							2.395.080,00		6.750,00		2.388.330,00			

3073.440,00

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

2018

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Página 1

Ficha Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS						
10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02		PODER EXECUTIVO				
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
020600		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10		Saude				
10 301		Atenção Básica				
10 301 0031		Programa Mais Saúde				
630	010.110	FNS/BMAC	3.3.50.41.00 CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO	10 301 0031	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
10 302		Programa Mais Assistência				
10 302 0030						
322	010.110	FNS/BMAC	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	0,00	0,00	245.944,55
326	010.110	FNS/BMAC	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	15.712,00
328	010.110	FNS/BMAC	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	3.688,30
332	010.110	FNS/BMAC	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC	0,00	0,00	15.038,21
334	010.110	FNS/BMAC	3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE	0,00	0,00	10,00
339	010.110	FNS/BMAC	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	50.000,00
641	010.110	FNS/BMAC	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO	10 302 0030	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonha	2.998.047,66	0,00	0,00	530.373,06

TOTAL ORÇAMENTARIO

2.998.047,66 0,00 0,00 530.373,06

≠ 75.392,34

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMO Nº 674/SEMSAU/2018
DA: SEMSAU
P/: SEMPLAF/DC
ASSUNTO: Suplementação Orçamentária
Em, 08 de Outubro de 2018.

Prezada Senhora,

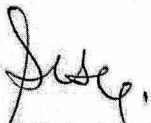
Visando atender as necessidades orçamentárias desta Secretaria para o exercício de 2018, solicitamos a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 75.392,34 (setenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
10.302.0030.2045	31.90.11	322	R\$ 75.392,34	BMAC

Esclarecemos que o elemento objeto desta solicitação será necessário para ajustar o valor do orçamento previsto para o exercício de 2018 na programação citada, sendo orçado inicialmente em R\$ 2.998.047,66. O valor mensal do repasse pelo Ministério da Saúde é de R\$ 256.120,00, totalizando um valor anual de R\$ 3.073.440,00. Ressaltamos que o valor mensal do repasse não irá sofrer alteração no decorrer do exercício atual.

Segue anexo: Detalhamento dos repasses do Ministério da Saúde do período de janeiro a setembro de 2018 e Quadro do Detalhamento da Despesa de 01/01/2018 demonstrando o valor orçado para a respectiva programação.

Sem mais.


Marivare Sokolowski
Ass. Especial e Ordenadora de Despesas
Port. 12.060 e 12.061 de 24/11/2017

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano

2018

CPF/CNPJ

13.705.838/0001-22

Tipo de consulta

Fundo a Fundo

Grupo

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO PRETO DO OESTE

Ação

ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Ação Detalhada

ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Código IBGE

110015

Prefeito(a)

VAGNO GONÇALVES BARROS

Presidente Conselho

ADAUTON RICARDO COSTA

UF

RO

População

36.340 habitantes

Data Inicial Gestão

01/01/2017

Secretário(a)

VAGNO GONÇALVES BARROS

Comp.	Precisa	Nº OB	Data OB	Reposse	Banco	OB	Agência	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
01/12 em 2018	800251	16/01/2018	MUNICIPAL	104	031143	0065240744	258.120,00	750,00	255.370,00	255.370,00	255.370,00	25000.002212/2018-90				
02/12 em 2018	813003	15/02/2018	MUNICIPAL	104	031143	0065240744	258.120,00	750,00	255.370,00	255.370,00	255.370,00	25000.01702220/18-77				
03/12 em 2018	815906	12/03/2018	MUNICIPAL	104	031143	0065240744	258.120,00	750,00	255.370,00	255.370,00	255.370,00	25000.031143/2018-88				
04/12 em 2018	822016	08/04/2018	MUNICIPAL	104	031143	0065240744	258.120,00	750,00	255.370,00	255.370,00	255.370,00	25000.033690/2018-88				
05/12 em 2018	824463	10/05/2018	MUNICIPAL	104	031143	0065240744	258.120,00	750,00	255.370,00	255.370,00	255.370,00	25000.071833/2018-40				
06/12 em 2018	826292	09/06/2018	MUNICIPAL	104	031143	0065240744	258.120,00	750,00	255.370,00	255.370,00	255.370,00	25000.089734/2018-88				
07/12 em 2018	832218	10/07/2018	MUNICIPAL	104	031143	0065240744	258.120,00	750,00	255.370,00	255.370,00	255.370,00	25000.109925/2018-83				
08/12 em 2018	834647	09/08/2018	MUNICIPAL	104	031143	0065240744	258.120,00	750,00	255.370,00	255.370,00	255.370,00	25000.126518/2018-31				
09/12 em 2018	838504	10/09/2018	MUNICIPAL	104	031143	0065240744	258.120,00	750,00	255.370,00	255.370,00	255.370,00	25000.147601/2018-43				
Total									2.055.080,00	6.750,00	2.258.330,00					

3073.740,00



Ficha Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS						
10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02		PODER EXECUTIVO				
02 08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
020800		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10		Saúde				
10 301		Atenção Básica				
10 301 0031		Programa Mais Saúde				
630	010.110	FNS/BMAC	3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO						
10	301	0031	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00
10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 0030		Programa Mais Assistência				
322	010.110	FNS/BMAC	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	0,00	0,00	245.944,55
326	010.110	FNS/BMAC	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	15.712,00
328	010.110	FNS/BMAC	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	3.688,30
332	010.110	FNS/BMAC	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	0,00	0,00	15.038,21
334	010.110	FNS/BMAC	3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE	0,00	0,00	10,00
339	010.110	FNS/BMAC	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	50.000,00
641	010.110	FNS/BMAC	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO						
10	302	0030	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonha	0,00	0,00	530.373,06

TOTAL ORÇAMENTARIO

2.998.047,66 0,00 0,00 530.373,06

75.392,34

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMO Nº 74/SEMSAU/2018
DA: SEMSAU
P/: SEMPLAF/DC
ASSUNTO: Suplementação Orçamentária
Em, 08 de Outubro de 2018.

Prezada Senhora,

Visando atender as necessidades orçamentárias desta Secretaria para o exercício de 2018, solicitamos a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 75.392,34 (setenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
10.302.0030.2045	31.90.11	322	R\$ 75.392,34	BMAC

Esclarecemos que o elemento objeto desta solicitação será necessário para ajustar o valor do orçamento previsto para o exercício de 2018 na programação citada, sendo orçado inicialmente em R\$ 2.998.047,66. O valor mensal do repasse pelo Ministério da Saúde é de R\$ 256.120,00, totalizando um valor anual de R\$ 3.073.440,00. Ressaltamos que o valor mensal do repasse não irá sofrer alteração no decorrer do exercício atual.

Segue anexo: Detalhamento dos repasses do Ministério da Saúde do período de janeiro a setembro de 2018 e Quadro do Detalhamento da Despesa de 01/01/2018 demonstrando o valor orçado para a respectiva programação.

Sem mais.


Marivane Sokolowski
Ass. Especial e Ordenadora de Despesas
Port. 12.060 e 12.061 de 24/11/2017

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária de Secretária do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data da emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano 2018
CPF/CNPJ 13.705.838/0001-22
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE
Tipo de consulta Fundo a Fundo
Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
Ação Detalhada
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
Código IBGE 110015
Prefeito(a) VAGNO GONÇALVES BARROS
Município OURO PRETO DO OESTE
Ano Censo 2018
Secretário(a) VAGNO GONÇALVES BARROS
Presidente Conselho ADAUTON RICARDO COSTA

Comp.	Parcela	Nº OS	Data OS	Repassa	Banco	Agência	Conta OS	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
	01/12 em 2018	800251	1801/2018	MUNICIPAL	104	031143	0065240744	255.120,00	750,00	255.370,00		25000.002212/2018-90			
	02/12 em 2018	813003	1502/2018	MUNICIPAL	104	031143	0065240744	255.120,00	750,00	255.370,00		25000.017022/2018-77			
	03/12 em 2018	815808	1203/2018	MUNICIPAL	104	031143	0065240744	255.120,00	750,00	255.370,00		25000.031431/2018-88			
	04/12 em 2018	822316	0804/2018	MUNICIPAL	104	031143	0065240744	255.120,00	750,00	255.370,00		25000.053390/2018-88			
	05/12 em 2018	824453	1005/2018	MUNICIPAL	104	031143	0065240744	255.120,00	750,00	255.370,00		25000.071833/2018-40			
	06/12 em 2018	828262	0806/2018	MUNICIPAL	104	031143	0065240744	255.120,00	750,00	255.370,00		25000.089734/2018-88			
	07/12 em 2018	832216	1007/2018	MUNICIPAL	104	031143	0065240744	255.120,00	750,00	255.370,00		25000.106925/2018-43			
	08/12 em 2018	834647	0908/2018	MUNICIPAL	104	031143	0065240744	255.120,00	750,00	255.370,00		25000.128518/2018-31			
	09/12 em 2018	838504	1009/2018	MUNICIPAL	104	031143	0065240744	255.120,00	750,00	255.370,00		25000.147601/2018-43			
Total								2.365.840,00	8.750,00	2.388.330,00					

3073.440,00

75. 392, 34

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano		Tipo de consulta		Entidade										
2017		Fundo a Fundo		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE										
CPF/CNPJ		Bloco		Componente										
13.705.838/0001-22		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC										
Ação/Serviço/Estratégia		UF		Município										
TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		RO		OURO PRETO DO OESTE										
		Código IBGE		População										
		110015		36.340 habitantes										
Ano Censo		Prefeito(a)		Data Inicial Gestão										
2018		VAGNO GONÇALVES BARROS		01/01/2017										
Secretário(a)		Presidente Conselho												
VAGNO GONCALVES BARROS		ADAUTON RICARDO COSTA												
Comp.														
Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Portaria	Ações
01 de 12/2017	801237	09/01/2017	MUNICIPAL	104	031143	0066240086	227.770,56	450,00	227.320,56		25000.199372/2016-81			
02 de 12/2017	804008	10/02/2017	MUNICIPAL	104	031143	0066240086	227.770,56	450,00	227.320,56		25000.010418/2017-11			
03 de 12/2017	808199	08/03/2017	MUNICIPAL	104	031143	0066240086	227.770,56	450,00	227.320,56		25000.026940/2017-14			
04 de 12/2017	814454	11/04/2017	MUNICIPAL	104	031143	0066240086	227.770,56	450,00	227.320,56		25000.042601/2017-77			
05 de 12/2017	819887	10/05/2017	MUNICIPAL	104	031143	0066240086	227.770,56	450,00	227.320,56		25000.058606/2017-11			
Total							2.733.246,72	13.636,57	2.719.610,15					

18/10/2018

FNS - Fundo Nacional de Saúde

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
			Repassse	OB	OB					Rejeição				
06 de 12/2017	824966	09/06/2017	MUNICIPAL	104	031143	0066240086	227.770,56	450,00	227.320,56		25000.076028/2017-88			
07 de 12/2017	829433	10/07/2017	MUNICIPAL	104	031143	0066240086	227.770,56	450,00	227.320,56		25000.091554/2017-95			
08 de 12/2017	833170	10/08/2017	MUNICIPAL	104	031143	0066240086	227.770,56	450,00	227.320,56		25000.409911/2017-86			
09 de 12/2017	837113	08/09/2017	MUNICIPAL	104	031143	0066240086	227.770,56	450,00	227.320,56		25000.424482/2017-77			
10 de 12/2017	841603	10/10/2017	MUNICIPAL	104	031143	0066240086	227.770,56	750,00	227.020,56		25000.437883/2017-97			
11 de 12/2017	845536	10/11/2017	MUNICIPAL	104	031143	0066240086	227.770,56	750,00	227.020,56		25000.458585/2017-31			
12 de 12/2017	849806	08/12/2017	MUNICIPAL	104	031143	0066240086	227.770,56	8.086,57	219.683,99		25000.472960/2017-55			
Total							2.733.246,72	13.636,57	2.719.610,15					



PMOPO
CONTADORIA

Fls: _____

Proc: _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
CONTADORIA GERAL

Da: Contadoria

Para: Departamento de Planejamento e Orçamento

Em análise e verificação ao relatório do Repasse do Fundo Nacional de Saúde, verifica-se que aumentou o repasse líquido mensal de R\$ 227.320,56 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e vinte Reais e Cinquenta e Seis Centavos) para R\$ 255.370,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta Reais) do exercício de 2017 para 2018.

Somos **FAVORAVEL**, a Abertura de Credito Especial, por Excesso de Arrecadação, conforme apurado pela SEMSAU - Memorando 0674/SEMSAU/2018 discriminado abaixo:

Programação: 10.302.0030.2045

Elemento: 3.1.90.11

Valor: R\$ 66.392,34 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos)

Fonte de Recurso: 010 110 - BMAC

Ouro Preto do Oeste, 18 de Outubro de 2018.


Denise M Yamano
Contadora



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-3959/2018

Interessado: SEMPLAF (9711)

Assunto....: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (915)

Data.....: 18/10/2018 10:13:36

Origem.....: SEMPLAF (99)

Destino....: SCI - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)



Despacho

SEGUE PROCESSO COM PARECER.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de outubro de 2018.


Glaucineia de Souza Gomes
Agente Administrativo

ORIGEM: SEMPLAF

SOLICITAÇÃO: SEMSAU

OBJETIVO: Abertura de crédito adicional Especial por excesso de arrecadação.

Processo nº 3959/2018

DESTINO: Procuradoria Jurídica

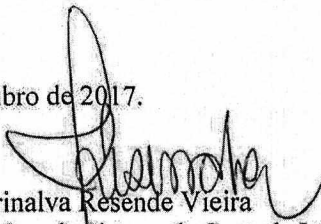
Chegou nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para análise o Processo 3959/2018, quanto a solicitação de Projeto Lei que tem como objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com memorando nº 020/SEMSAU/2018, no valor de 66.392,34 (sessenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) que demonstra as informações necessárias para abertura do crédito, como consta na justificativa que expõe as necessidades da Unidade Orçamentaria.

Foi solicitado o parecer técnica junto ao Departamento Contábil no que tange o aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto de lei em comento, onde pode observar que consta Parecer favorável uma vez que demonstrou apuração pela Secretaria de origem, contudo observa-se que trata de valor líquido, e não valor bruto como informado pela secretaria.

Pelas razões expostas, observamos que Para abertura de crédito adicional, poderá ser indicado como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente de recursos adicionais de transferências recebidas, com destinação vinculada, não previstos ou subestimados no orçamento. Isso pode ser realizado ainda que o excesso não se reflita na receita total arrecadada, desde que atenda ao objeto da vinculação e se adotem as providências para a garantia do equilíbrio financeiro.

Diante da disposição contida na Lei Federal 4.320/64, esta Coordenadoria nada tem a opor à tramitação do presente projeto.

Ouro Preto do Oeste, 18 de outubro de 2017.



Marinalva Resende Vieira
Coordenadora do Sistema de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-3959/2018

Interessado: SEMPLAF (9711)

Assunto....: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECDAÇÃO (915)

Data.....: 18/10/2018 12:46:56

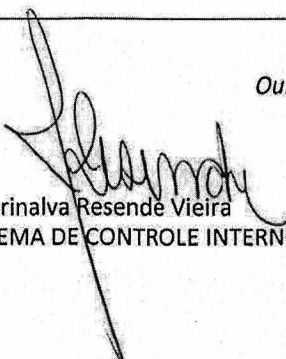
Origem.....: SCI - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)

Destino....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

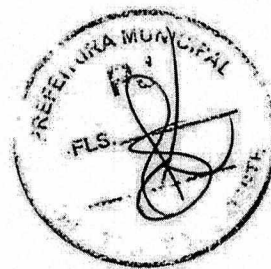
Despacho

segue pocesso com pronunciamento de CSCI.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de outubro de 2018.


Marinalva Resende Vieira
SCI - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº. 735 /2018



AUTOS Nº 3959/2018

ORIGEM: SEMPLAF

PROPONENTE: EXECUTIVO

INTERESSADO: SEMSAU

OBJETO: Abertura de Crédito Adicional Excesso de Arrecadação.

1- RELATÓRIO

Trata o presente, de análise do Processo administrativo em epígrafe, cujo objeto é formalizar abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Esclarece a justificativa que esta abertura de crédito é necessária para ajustar o valor do orçamento previsto para o exercício de 2018, conforme justificado no Memorando n.º 674/SEMSAU/2018 juntado as fls. 03. Consta nos autos a Justificativa da Secretária interessada, demonstração da existência do Recurso disponível e Parecer da Contabilidade e Controle Interno.

2 - PARECER

A lei orçamentária anual dos entes da federação destina-se a estimar a receita e fixar a despesa de determinado exercício financeiro, sendo vedada a realização de gastos pela administração pública sem a correspondente autorização orçamentária.

Sobre a estatura da lei orçamentária, cumpre reproduzir trecho do voto do Ministro Ayres Britto exarado na ADI 4.048, segundo o qual "[...] no fundo, abaixo da Constituição, não há lei mais importante para o país, porque a que mais influencia o destino da coletividade, do que esta lei. A lei orçamentária é a lei materialmente mais importante do ordenamento jurídico logo abaixo da Constituição."

A lei orçamentária anual pode ser alterada por meio de créditos adicionais, que se destinam a complementar as despesas insuficientemente dotadas no orçamento (créditos suplementares) ou a autorizar a realização de despesas não contempladas originariamente na lei orçamentária (créditos especiais).

Em todo caso, a abertura dos créditos suplementares ou especiais está condicionada à existência de prévia autorização legislativa, sendo que, para os créditos suplementares, a autorização pode constar da própria lei orçamentária anual.

Além de prévia autorização legislativa, a abertura de créditos adicionais ao orçamento anual, sejam eles suplementares ou especiais, depende ainda da indicação da respectiva fonte de recursos. Tal exigência tem por objetivo assegurar a manutenção do equilíbrio das contas públicas, uma vez que a abertura

U

indiscriminada de créditos adicionais, sem a indicação da respectiva fonte de recursos para cobertura das despesas decorrentes do novo crédito, importaria, fatalmente, no desequilíbrio das contas públicas.

Posto isso, cumpre registrar que não existe qualquer vedação legal à utilização das referidas fontes de recursos para abertura de crédito adicional ao orçamento dos poderes e órgãos autônomos, principalmente em relação aos recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Entretanto, quando da utilização de qualquer daquelas fontes de recursos para abertura de crédito adicional, deve-se observar se há previsão constitucional ou legal que vincule os recursos à finalidade específica, hipótese na qual a respectiva fonte de recursos somente poderá ser utilizada para abertura de crédito adicional que atenda ao objeto de sua vinculação.

O crédito suplementar em questão, depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite, conforme artigo 42 da Lei Federal n. 4.320/64.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "

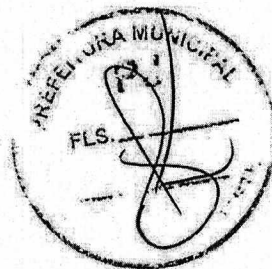
Estado de Rondônia Estância Turística de Ouro Preto do Oeste

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, entendemos que o Processo encontra-se devidamente instruído, bem como o respectivo Projeto de Lei sob exame encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a abertura de créditos adicionais, supracitada.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Procuradoria nada tem a opor à tramitação do presente projeto.

É o parecer, S.M.J.


LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA DO MUNICÍPIO





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-3959/2018

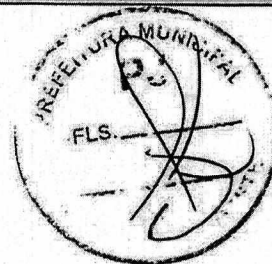
Interessado: SEMPLAF (9711)

Assunto....: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (915)

Data.....: 18/10/2018 13:17:06

Origem.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

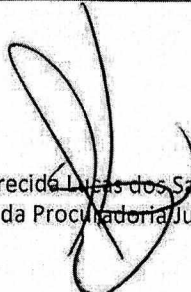
Destino....: DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)



Despacho

SEGUE PROCESSO COM O PARECER JURIDICO Nº 735/2018.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de outubro de 2018.


Kelle Aparecida Lins dos Santos
Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica